



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE Nº 140501/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA RF ENTRETENIMENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RF ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.439.659/0001-16, estabelecida à Rua João Niceras de Moraes, 153, Alto São Manoel, Mossoró/RN, neste ato, representada por seu administrador, **RENATA FALCÃO LEITE**, inscrito no CPF Nº 013.637.144-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03040006/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2025**, com fulcro no **Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação artística – **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA ‘RENATA FALCÃO’ NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO ‘XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS’ NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

3. O serviço, objeto deste contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) **SHOW ARTISTICO MUSICAL** com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), que deverá ser executado no dia, horário e local especificados no quadro a seguir

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA ‘RENATA FALCÃO’ NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO ‘XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS’ NO DIA 13 DE JUNHO, INICIO AS 19:00 HORAS	01	Serv.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

ROSANIA
MARIA
TEIXEIRA
FERREIRA:97
052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404

Dados: 2025.05.14 12:24:12 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
--	--	--	--	--

3.1. O presente contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do **art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação constante da cláusula segunda, podendo, em comum acordo entre as partes, haver alteração do dia, horário e local do espetáculo, na hipótese de haver alteração da Agenda de Eventos, em atendimento ao interesse público, no período de vigência deste Contrato.

4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato a quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, inclusas todas as despesas de transporte, hospedagem, camarins, carregadores, alimentação e demais encargos resultantes de sua execução.

5.1. O pagamento correspondente à execução da apresentação será efetuado, mediante liquidação da despesa, Unidade Orçamentária ,após a apresentação do respectivo documento fiscal, na conta bancária de titularidade da Contratada.

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte, após a	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

5.2. O pagamento será realizado em até 02 dias da realização do evento em 50% (por cento) na assinatura do contrato e 50% (por cento) após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

5.3. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.05.14 12:24:30 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, a constar da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Constituem obrigações e responsabilidades das partes, além daquelas constantes em cláusulas específicas:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que atendidas às formalidades administrativas, contratuais e legais;

7.1.2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;

7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos porventura observados na execução do Contrato;

7.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as condições e especificações estipuladas neste Contrato e legislação pertinente;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os instrumentos musicais e/ou os seus equipamentos próprios utilizados para execução do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.2.3. Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.05.14 12:24:46 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

- 7.2.4. Manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato;
- 7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- 7.2.6. Ser responsável primária e exclusiva por todos os encargos, dívidas, ônus e ações trabalhistas, previdenciários, fiscais, penais, comerciais e cíveis resultantes da execução deste instrumento;
- 7.2.6. Responder pelo pagamento de hospedagem, água, alimentação, suprimentos de camarim, transporte aéreo e terrestre, se houver, dos responsáveis pela realização dos serviços aqui contratados, dentre outras despesas, correlatas ou não a execução do objeto contratado, não acarretando ônus para o **CONTRATANTE**;
- 7.2.7. Cumprir a duração mínima dos shows conforme acordado neste instrumento.
- 7.2.8. Agendar nova data para executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações estipuladas pelo contratante, no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do contrato;
- 7.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.2.10. Autorizar a **CONTRATANTE** a fixar, utilizar e exibir a sua imagem e/ou voz para a divulgação do objeto, ora contratado, autorizando a **CONTRATANTE** utilizar todo o material criado ou obras que contenham a sua imagem e ou/voz da forma que melhor lhe aprouver para divulgação do evento, através de qualquer método ou meio de exibição e utilização da imagem e/ou voz, tais como, material impresso (matérias jornalísticas, edição de revistas, cartazes, e outdoor), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, em território nacional, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), **DECLARANDO** expressamente que a sua imagem e/ou voz não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de sua publicação e divulgação.
- 7.2.11. A autorização concedida no subitem anterior é dada a título gratuito. Não será devida pela **CONTRATANTE** qualquer remuneração ao **CONTRATADO** pela utilização dos direitos ora autorizada, além do valor pactuado na cláusula quarta.
- 7.2.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento das taxas referentes ao ECAD.

8. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos **105 e 124 da Lei nº 14.133/2021**.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.05.14 12:25:03 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

9. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidor nomeado para Gestor de Contratos.

10.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecida a multa de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do contrato, aplicável a critério do **CONTRATANTE**, se os serviços não forem prestados de acordo com o pactuado nas cláusulas deste Contrato.

10.3. Ressalvado os casos fortuitos, de força maior ou de culpa exclusiva de terceiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela **CONTRATADA** de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do objeto pactuado por minuto de atraso de início do show, limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

10.4. O atraso que não causar prejuízo ao interesse público e estiver em conformidade com o fluxo natural do evento, será ressalvado da aplicação de penalidade;

10.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE** frutos do presente instrumento, ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e eventual cobrança judicial;

10.6. A **CONTRATADA** poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, à autoridade competente e em face a penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, devendo neste ato fundamentar a inadequação da penalidade aplicada.

11.1. A execução do serviço objeto deste contrato se dará no dia, local e horário especificados na cláusula segunda deste termo. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 90 (noventa) dias após a execução integral do objeto.

11.2. Necessário que o fiscal do contrato tenha ciência e que conste a aposição da assinatura do mesmo no processo administrativo, bem como tenha em sua posse cópia do contrato para a correta fiscalização.

12. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, de forma amigável, sendo ainda causas de rescisão os motivos elencados nos incisos insertos no **art. 137 e seguintes da Lei Federal n 14.133/2021**.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.05.14 12:25:18 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

13. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Serrinha dos Pintos.

14. As partes elegem o foro da Comarca de Martins/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

15.1. Este contrato reger-se-á, no que for omissos, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas regulamentações;

15.2. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o inexigiu.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos/RN, 14 de maio de 2025

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por
ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.05.14 12:25:36 -03'00'

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

Documento assinado digitalmente



RENATA FALCÃO LEITE
Data: 14/05/2025 13:00:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RF ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ n. 15.439.659/0001-16

CONTRATADA

RENATA FALCÃO LEITE
CPF: 013.637.144-22

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ediane E. Morais

CPF: 033.441.084-33

NOME: Cláudia M^{te} de Oliveira

CPF: 943216124-20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140501/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA "RENATA FALCÃO" NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0006/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 14 de maio de 2025

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.05.14 12:25:58 -03'00'

RF ENTRETENIMENTO LTDA - **CONTRATADA**



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140501/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA 'RENATA FALCÃO' NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO "XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS" NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0006/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 14 de maio de 2025

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**

RF ENTRETENIMENTO LTDA - **CONTRATADA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140501/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO DE Nº 0006/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: RF
ENTRETENIMENTO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140501/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA ‘RENATA FALCÃO’ NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO “XIX ARRAIÁ E ALEGRIA DE SERRINHA DOS PINTOS” NO DIA 13 DE JUNHO COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 0006/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	021400	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 14 de maio de 2025

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - PREFEITA MUNICIPAL
RF ENTRETENIMENTO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4FFE2EF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2025. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>